



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 533, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 108/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,0 (três) diárias, para cada um dos servidores abaixo relacionados, designados para viagem à Cidade de Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 05 à 08 de novembro de 2019, visando participar de capacitação sobre o tema: **Controle da Administração Pública, Políticas Públicas, Contratações Públicas, Patrimônio Público e aplicação da Lei Anticorrupção**, a ser ministrada pela empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda, sendo:


- **Allan Vicícius Kotz – Secretário de Administração – R\$ 1.500,00**
- **Margo Beatris Seibert - Agente de Administração – R\$ 1.200,00**
- **Marlise Rosane Wojtiok - Colaborador de Execução II – R\$ 1.200,00**

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4665
de 01/11/19 FL. _____
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 1828
de 29/10/19 FL. _____
Visto *[assinatura]*